



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.440 DE 27 DE JANEIRO DE 1.978 =

"Autoriza a Prefeitura do Município de Adamantina a receber da ACREA por doação o lote de terreno que especifica e a executar por conta própria 60 (sessenta) metros lineares de arquibancada com 9 (nove) degraus de 0,60 X 0,40m no campo de baseball da referida associação".

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a receber da ACREA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DE ADAMANTINA), por doação, o lote de terreno sob nº 16 da quadra 92, com área de 300,00 m², a seguir caracterizado :

"Confronta pela frente com a Rua Joaquim Nabuco na extensão de 10 metros, pelo lado esquerdo com o lote 15 na extensão de 30 metros, pelo lado direito com os lotes 1 e 2 na extensão de 30 metros e pelos fundos com o remanescente do lote 16 na extensão de 10,00 metros".

PARÁG. ÚNICO O referido terreno destina-se à construção de uma residência para o Instrutor do Tiro de Guerra.... 02/311.

ARTIGO 2º Por outro lado, à Prefeitura do Município de Adamantina, cumpre executar por conta própria 60 (sessenta) metros lineares de arquibancada com 9 (nove) degraus de 0,60 por 0,40m no campo de baseball da associação referida no artigo 1º.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução des

LR

AD-326
04/02/78
8



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ta Lei, correrão à conta de Crédito Especial, a ser aberto no Serviço de Finanças no corrente exercício.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1978.

ARTHUR ALVES CUNHA

Chefe de Gabinete

12